



Resolução Interna Para Apoio a Publicação e Tradução de Artigos Científicos

A Comissão de Gestão do PROEX decidiu que o PPGHCS poderá apoiar docentes (credenciados), discentes (formalmente matriculados no Programa) e pós-doutorandos (cadastrados na Plataforma Sucupira), para publicação e tradução de idioma da língua portuguesa para língua estrangeira ou a revisão final de texto em língua estrangeira de artigos científicos de sua autoria por meio do reembolso do pagamento de taxas a revistas científicas reconhecidas no campo e/ou ao prestador de serviços. O pagamento da ajuda de custo será feito *a posteriori* via depósito bancário, conforme normas que regulam a aplicação dos recursos do PROEX-CAPES.

CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO:

I. Em relação ao artigo:

- 1) O artigo científico deve ter sido ACEITO para publicação em revista exclusivamente classificada como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis estabelecido pela CAPES;
- 2) O apoio não será conferido para a publicação de Editoriais, Cartas ou Resenhas;
- 3) A publicação deve ser docente-discente. O valor máximo a ser reembolsado será: para revistas **nacionais**, até R\$ 4.000,00 (classificadas como A1 a A4); para revistas **internacionais**, até R\$ 10.000,00 (classificadas como A1 e A2) ou até R\$ 5.000,00 (classificadas como A3 e A4), **mesmo que a taxa paga ou o valor do serviço seja superior.**

II. Em relação à tradução

- Ficarão sob responsabilidade do solicitante os contatos, a escolha da empresa e a qualidade do texto traduzido ou revisado;
- Não serão aceitos: serviços de tradução de obras completas, livros e capítulos de livros; traduções de transcrições de áudio de qualquer natureza.

III. Em relação à autoria:

- 1) O artigo deve ser de coautoria entre discente (ou egresso até 5 anos) e docente credenciado do Programa; OU de coautoria entre pós-doutorando e docente credenciado;
- 2) Para tal solicitação o 1º autor precisa ser um docente ou pós-doc ou discente ou egresso (até 5 anos). No caso dos egressos só serão aceitos pedidos com coautoria entre docentes ou discentes ou pós-docs, este pedido não deve vir em nome do egresso.

- 2.1. O docente poderá ser contemplado com até duas cotas de apoio no mesmo ano de vigência do PROEX.



IV. Em relação ao discente matriculado ou egresso (até 5 anos), quando for o primeiro autor:

- 1) O trabalho aceito deverá ter relação direta com o tema da dissertação/tese;
- 2) O egresso poderá ser contemplado com até duas cotas de apoio no mesmo ano de vigência do PROEX.

V. Em relação ao pós-doutorando, quando for o primeiro autor:

- 1) O trabalho aceito deverá ter relação direta com o seu plano de trabalho;
- 2) O pos-doutorando poderá ser contemplado com até uma cota de apoio no mesmo ano de vigência do PROEX.

FLUXO DE SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO:

- O docente, discente e pós-doutorando deverá encaminhar e-mail para a secretaria do programa com o aceite da revista, o resumo do artigo, a ordem de autoria, o texto dos agradecimentos ou apoio financeiro (onde o apoio do PPGHCS/COC deve ser explicitado) para apreciação e aprovação da Coordenação.
- Uma vez que haja confirmação se haverá reembolso e os itens que serão cobertos, deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Recibo do pagamento da taxa, para que os procedimentos administrativos possam ser concluídos
- A Nota Fiscal deve conter: o nome e CPF do docente credenciado, aluno matriculado ou pós-doutorando; o nome da revista e o CNPJ da empresa recebedora; o nome do artigo aprovado para publicação; o valor exato da taxa em reais.
 - Somente no caso de revista internacional que não tenha CNPJ, será admitido Recibo na moeda estrangeira, contendo as referidas informações e acompanhado de extrato do cartão de crédito do pagador com o valor pago em reais;
- Se o valor pago extrapolar o teto mencionado, o reembolso será parcial;
 - além de entregar a Nota Fiscal/Recibo, o docente ou discente ou pós-doc assinará um recibo explicitando o valor que foi reembolsado.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O apoio está restrito ao limite orçamentário estipulado pela CPG/Proex do PPGHCS para a rubrica de apoio à Publicação, Tradução ou Revisão de Tradução de Artigos Científicos e à disponibilidade de recursos para o atendimento da demanda no momento que esta for apresentada.
- O valor de apoio mencionado refere-se ao teto máximo concedido para um mesmo artigo, podendo ser utilizado para o pagamento da taxa de publicação e/ou tradução ou revisão



de inglês. Para o caso da solicitação de apoio para mais de um serviço, o valor será reembolsado de acordo com o limite estabelecido.

CRONOGRAMA:

Lançamento da chamada	07 de novembro
Data limite para solicitação do recurso	15 de março de 2024
Prestação de contas	até 15 de abril de 2024

Considerações Finais:

Casos omissos serão decididos pela CG/PROEX.

Informações sobre o auxílio:

ppghistoriasaude@fiocruz.br

Kaori Kodama

Coordenadora do Programa de Pós-graduação Stricto
Sensu História das Ciências e da Saúde